



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

**MEU PAI É 100**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.051079/2026**

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SOCIEDADE RADIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA

Endereço: SETE IRMAOS Número: 180

Bairro: CENTRO Município: ENCANTADO UF: RS CEP:95960-000

CNPJ/MF nº: 92.322.502/0001-57

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Anta Gorda/RS Arroio do Meio/RS Arvorezinha/RS Bom Retiro do Sul/RS Boqueirão do Leão/RS Canudos do Vale/RS Capitão/RS Colinas/RS Coqueiro Baixo/RS Coronel Pilar/RS Cruzeiro do Sul/RS Dois Lajeados/RS Doutor Ricardo/RS Encantado/RS Estrela/RS Fazenda Vilanova /RS Forquetinha/RS Ilópolis/RS Imigrante/RS Lajeado/RS Marques de Souza/RS Mato Leitão/RS Muçum/RS Nova Brésia/RS Paverama/RS Pouso Novo/RS Poço das Antas/RS Progresso/RS Putinga/RS Relvado/RS Roca Sales/RS Santa Clara do Sul/RS Santa Tereza/RS Sério/RS Teutônia/RS Travesseiro/RS Venâncio Aires/RS Vespasiano Corrêa/RS Westfália/RS

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/07/2026 a 04/08/2026

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/07/2026 a 04/08/2026

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da promoção pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas exclusivamente no Estado do Rio Grande do Sul, nas cidades compreendidas na área de abrangência indicada no item 3 deste regulamento.

Para participar da promoção **"MEU PAI É 100"**, no período compreendido entre às 12h30 do dia 15/07/2026 até às 11h59 do dia 04/08/2026, o participante deverá, através de mensagem de texto instantânea (aplicativo Whatsapp) pelo nº: (51) 99839-1001, realizar o cadastro na promoção informando os dados pessoais do pai (nome completo do pai e cidade onde ele mora) e responder a pergunta da promoção: **"EM QUAL RÁDIO O MEU PAI É 100?"**

A resposta correta da pergunta, não importando a grafia exata é: **ENCANTO**.

Para cada resposta, o participante terá direito a 1 (um) REGISTRO, no banco de dados virtual da promoção. Cada registro corresponderá a um cupom e será depositado na urna de sorteio.

### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

**"EM QUAL RÁDIO O MEU PAI É 100?"**

### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/08/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2026 12:30 a 04/08/2026 11:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sete Irmãos NÚMERO: 180 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Encantado UF: RS CEP: 95960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - Rádio Encanto FM

#### PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição                                                                                                                             | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|-------|
| 1          | Smartwatch MI Watch Xiaomi no valor de R\$ 900,00 e Copo Térmico sem tampa Beer Pint Preto Matte 473ml Stanley no valor de R\$ 100,00 | 1.000,00  | 1.000,00        | 1     |

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1                           | 1.000,00                    |

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A Rádio Encanto FM sorteará 1 (um) contemplado.

O sorteio e a apuração ocorrerá dia 04/08/2026, às 14h.

O cadastro é virtual, através dos REGISTROS, coletados através do aplicativo Whatsapp, porém os cupons serão impressos pela Empresa Promotora e depositados na urna do sorteio. A retirada do cupom será feita manual e aleatoriamente.

Se o cupom estiver com cadastro completo e a resposta correta, será considerado contemplado. Se a cidade do contemplado não for em uma das cidades válidas, conforme área de abrangência; ou se estiver com cadastro incompleto ou a resposta for incorreta, será realizado novo sorteio, até sair o cupom com todos os dados válidos.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Nos casos em que o participante utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção, a totalidade dos seus REGISTROS será desclassificada.

No caso em que a cidade do participante não for em uma das cidades válidas da área de abrangência, o participante e seus REGISTROS serão desclassificados.

Serão invalidadas as participações que estiverem sem a resposta correta à pergunta da promoção.

Não poderão participar da promoção, sócios e funcionários da Empresa Promotora. A mesma providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração e em caso positivo, o registro será considerado inválido.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do ganhador será realizada no dia 05/08/2026, a partir das 12h30, em uma das sedes da empresa promotora, durante dois dias consecutivos, em horário comercial, na programação da Rádio Encanto FM.

O contemplado será comunicado diretamente pela empresa promotora, através de telefone ou e-mail.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no prazo máximo de 30 dias a contar da data da apuração, em horário comercial, na residência do contemplado ou em uma das sedes da Empresa Promotora, conforme preferência do contemplado, sem qualquer ônus ao mesmo, conforme prevê a legislação.

Endereços da Promotora:

- BR 386, Km 346, Shopping Lajeado, Sala 83, São Cristóvão, Lajeado/RS - CEP: 95913-176 e;  
- Rua Sete Irmãos, nº 180, Centro, Encantado/RS - CEP: 95960-000.

Para receber o prêmio, o(s) contemplado(s) deverá(ão) fornecer à mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SPA/ME na fase de prestação de contas. O(s) contemplado(s) receberá(ão) o(s) prêmio(s) sem qualquer ônus.

O prêmio é pessoal e intransferível. O mesmo destina-se ao(à) PARTICIPANTE contemplado(a) e será entregue em nome do(a) mesmo(a), sendo vedada sua transferência a terceiros.

No caso do(a) contemplado(a) falecer até a data da apuração ou antes da entrega do prêmio, o mesmo será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do mesmo, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderão participar da promoção somente PESSOAS FÍSICAS.

Não poderão participar da promoção, sócios e funcionários da Empresa Promotora. A mesma providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração e em caso positivo, o registro será considerado inválido.

A Empresa Promotora comprovará, junto à SPA/ME, em até 8 dias antes da data da apuração, a propriedade dos prêmios, através da Nota Fiscal.

O regulamento completo da campanha estará disponível no site da Empresa Promotora [www.encantofm.com.br](http://www.encantofm.com.br).

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivo, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

O(s) contemplado(s) concorda(m) desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero\_serie, numero\_sorteavel, data\_hora\_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 10/07/2026 às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador WWY.VDQ.RIN